



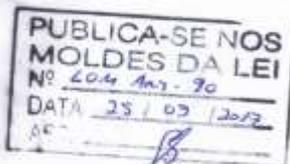
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM CAVATI

CNPJ: 18.080.283/0001-94

CEP 35.148-000 - Tel.: (33) 3357-1140

Rua Novo Horizonte, nº 303 – Centro, Dom Cavati – MG

LEI ORDINÁRIA Nº 452 DE 25 DE SETEMBRO DE 2017.



"DISPÕES SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO."

A Câmara Municipal de Dom Cavati no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Ponte MÁRIO ALVES DE LIMA, a ponte localizada no bairro Serapião, entre as ruas Ester e Jeremias, próximas a Escola Municipal Major Aquiles, neste município de Dom Cavati.

Art. 2º - Deverá a Divisão de Cadastro e Tributação promover a atualização do cadastro imobiliário dos imóveis situados próximos ao logradouro que trata a presente lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a data de inauguração oficial da ponte, em 28 de julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Dom Cavati, 25 de setembro de 2017


JOSE SANTANA JUNIOR
Prefeito Municipal

José Santana Júnior
PREFEITO MUNICIPAL
DOM CAVATI - M.G